



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

Inexigibilidade nº 11/2026

Processo Administrativo nº 67/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SLC Máquinas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 90.055.054/0017-04, que assina o Sr. RAFAEL DALLA COLETTA, CPF 567.975.670-68, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo, regido pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a manutenção corretiva completa da parte interna da transmissão de trator agrícola da marca John Deere, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura.

1.2 Incluem-se no objeto:

- Diagnóstico técnico completo e emissão de laudo;
- Desmontagem integral do conjunto de transmissão;
- Substituição de componentes internos desgastados (engrenagens, rolamentos, eixos, vedadores e similares);
- Fornecimento de peças novas, originais ou equivalentes certificadas;
- Montagem, regulagem e testes operacionais;
- Entrega do equipamento em pleno funcionamento.

1.3 Os serviços deverão seguir rigorosamente as especificações do fabricante, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de manutenção mecânica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE PÚBLICA E JUSTIFICATIVA

2.1 O equipamento é essencial para execução de políticas públicas de apoio ao produtor rural, incluindo preparo de solo, transporte e manutenção de vias rurais.

2.2 A paralisação compromete diretamente o atendimento da Secretaria da Agricultura, podendo causar prejuízos econômicos aos produtores e à Administração Pública.

2.3 A contratação atende ao interesse público, garantindo:

- Continuidade dos serviços;
- Eficiência administrativa;
- Redução de custos com manutenção corretiva agravada;
- Maior vida útil do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E COMPOSIÇÃO

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3.2 O valor compreende:

- Mão de obra especializada;
- Peças e componentes;
- Equipamentos e ferramentas;
- Despesas operacionais e logísticas;

Rua Júlio dos Santos, 2021 - Centro - CEP: 99140-000 - ERNESTINA - RS
CNPJ: 92.406.180/0001-24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Tributos e encargos legais.

3.3 O preço é fixo e irrevogável, salvo hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO

4.1 O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias, contados da ordem de serviço.

4.2 A execução deverá obedecer cronograma técnico compatível com a complexidade do serviço.

4.3 Eventuais atrasos deverão ser justificados formalmente, sob pena de aplicação de sanções.

4.4 O equipamento somente será considerado entregue após testes e aceite definitivo do fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA concede garantia mínima obrigatória de 12 (doze) meses, contados do aceite definitivo.

5.2 Abrangência

A garantia cobre:

- Defeitos mecânicos da transmissão;
- Falhas de montagem ou regulagem;
- Peças fornecidas;
- Vícios ocultos detectados posteriormente;
- Problemas decorrentes de erro técnico.

5.3 Obrigações durante a garantia

A CONTRATADA deverá:

- Atender chamados em até 5 dias úteis;
- Realizar reparos sem custo;
- Substituir peças defeituosas;
- Priorizar o atendimento por tratar-se de equipamento essencial.

5.4 Suspensão e reinício

- O prazo de garantia será suspenso durante reparos;
- Após intervenção, reinicia-se a garantia da parte corrigida.

5.5 Natureza jurídica

A garantia constitui obrigação contratual essencial, vinculada ao art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo cláusula indispensável.

5.6 Descumprimento

- Caracteriza inexecução contratual;
- Autoriza aplicação de penalidades;
- Pode ensejar rescisão imediata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o **objeto da proposta** com qualidade técnica;
- Utilizar peças adequadas;
- Cumprir prazos;
- Garantir os serviços;

Rua Júlio dos Santos, 2021 - Centro - CEP: 99140-000 - ERNESTINA - RS
CNPJ: 92.406.180/0001-24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Responsabilizar-se por encargos legais;
- Permitir fiscalização;
- Corrigir falhas imediatamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar o equipamento;
- Fiscalizar execução;
- Efetuar pagamento;
- Notificar irregularidades;
- Designar fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Será exercida por servidor designado, **ARI ARQUIMEDES DOS SANTOS FREITAS**, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Compete ao fiscal:

- Acompanhar execução;
- Registrar ocorrências;
- Atestar serviços;
- Comunicar falhas.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após:

- Conclusão dos serviços;
- Apresentação de nota fiscal;
- Atesto do fiscal.

9.2 Poderão ser retidos valores em caso de irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES (EXTREMAMENTE DETALHADAS)

Com base nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

10.1 Infrações

- Atraso injustificado;
- Execução inadequada;
- Descumprimento da garantia;
- Recusa em corrigir falhas;
- Inexecução total ou parcial.

10.2 Multas

- 0,5% ao dia por atraso;
- Até 10% por inexecução parcial;
- Até 30% por inexecução total;
- 1% por ocorrência de descumprimento da garantia.

10.3 Outras sanções

- Advertência;

Rua Júlio dos Santos, 2021 - Centro - CEP: 99140-000 - ERNESTINA - RS
CNPJ: 92.406.180/0001-24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Impedimento de licitar (até 3 anos);
- Declaração de inidoneidade.

10.4 Critérios de aplicação

- Proporcionalidade;
- Gravidade da infração;
- Reincidência;
- Impacto no serviço público.

10.5 Vinculação com a garantia

- Falha na garantia = falta grave;
- Multas aplicadas de forma agravada;
- Possibilidade de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido conforme arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Motivos:

- Descumprimento contratual;
- Falha na garantia;
- Interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Recursos da Secretaria da Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Aplicam-se os princípios da Administração Pública.

13.2 Observância às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

13.3 O contrato vincula-se ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Foro da comarca de Passo Fundo/RS.

ODIR JOAO

BOEHM:4374503

2004

Assinado de forma digital
por ODIR JOAO
BOEHM:43745032004
Dados: 2026.05.04 15:19:11
-03'00'

Ernestina/RS, 29 de abril de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Ernestina/RS

Anderson Strada *Rafael Dalla Coletta*

Representante Legal

SLC Máquinas Ltda.

CONTRATO A.pdf

Documento número #837db57d-2780-4f5f-ae1c-1a9f61a72f74

Hash do documento original (SHA256): 09c7962be6358cbf470c2544b7fbbca9127dfe9f1b15e8af9c06d47079e603a5

Assinaturas

✓ **Anderson Strada**

CPF: 708.992.230-87

Assinou como contratada em 06 mai 2026 às 07:56:03



Anderson Strada

✓ **Rafael Dalla Coletta**

CPF: 567.975.670-68

Assinou como contratada em 04 mai 2026 às 18:32:27



Rafael Dalla Coletta

Log

- 04 mai 2026, 15:47:53 Operador com email iriedson.lima@slcmaquinas.com.br na Conta a2ee349a-1984-4689-b73d-05c53e9ec8b1 criou este documento número 837db57d-2780-4f5f-ae1c-1a9f61a72f74. Data limite para assinatura do documento: 03 de junho de 2026 (15:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 mai 2026, 15:49:22 Operador com email iriedson.lima@slcmaquinas.com.br na Conta a2ee349a-1984-4689-b73d-05c53e9ec8b1 adicionou à Lista de Assinatura: anderson.strada@slcmaquinas.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anderson Strada.
- 04 mai 2026, 15:49:22 Operador com email iriedson.lima@slcmaquinas.com.br na Conta a2ee349a-1984-4689-b73d-05c53e9ec8b1 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.coletta@slcmaquinas.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Dalla Coletta.
- 04 mai 2026, 18:32:27 Rafael Dalla Coletta assinou como contratada. Pontos de autenticação: . CPF informado: 567.975.670-68. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cd6186(...), vide anexo manuscript_04 mai 2026, 18-24-40.png. IP: 200.106.212.86. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.01248703954763 e longitude -51.31528026966846. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1434.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 06 mai 2026, 07:56:03 Anderson Strada assinou como contratada. Pontos de autenticação: . CPF informado: 708.992.230-87. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 40538c(...), vide anexo manuscript_06 mai 2026, 07-55-41.png. IP: 187.72.1.251. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.98778016980311 e longitude -51.17968245112719. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1435.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mai 2026, 07:56:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 837db57d-2780-4f5f-ae1c-1a9f61a72f74.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 837db57d-2780-4f5f-ae1c-1a9f61a72f74, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Anderson Strada

Assinou o documento enquanto contratada em 06 mai 2026 às 07:56:03

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 40538c(...)



Anderson Strada
manuscript_06 mai 2026, 07-55-41.png

Rafael Dalla Coletta

Assinou o documento enquanto contratada em 04 mai 2026 às 18:32:27

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cd6186(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Rafael Dalla Coletta". The signature is written in a cursive style and is enclosed within a dashed rectangular border. A faint watermark is visible behind the signature.

Rafael Dalla Coletta
manuscript_04 mai 2026, 18-24-40.png